

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
NIRE nº 413.000.19886
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
1º DE AGOSTO DE 2005

1. **Data, hora e local:** No 1º dia de agosto de 2005, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Emílio Bertolini, 100, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **Presenças:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente, o Sr. Wilson Ferro de Lara, e Secretário, o Sr. Laudemir N. Miyhasita.
4. **Deliberações:** Por unanimidade os membros do Conselho de Administração da Companhia resolveram, com fundamento nos artigos 5º § 1º, 6º e 17, alínea “i” do Estatuto Social, aprovar a alteração de certos termos e condições do Bônus de Subscrição – Certificado nº 001, emitido pela Companhia conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2002 (“Bônus de Subscrição nº 001”), conforme segue:
 - (i) **Desmembramento.** O Bônus de Subscrição nº 001 será desmembrado em 2 (dois) Bônus de Subscrição, sob Certificados nº 002, de titularidade de **Logispar Logística e Participações S.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Bertolini, 100, Bairro Cajuru, inscrita no CNPJ sob o nº 03.469.0006/0001-09 (“Bônus de Subscrição nº 002”) e nº 003, de titularidade de **ALL – América Latina Logística Argentina S.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis da República Argentina, com sede na cidade de Buenos Aires, Capital Federal, na Avenida Eduardo Madero, 1020, 5º andar (“Bônus de Subscrição nº 003”) e, em conjunto com o Bônus de Subscrição nº 002, simplesmente “Bônus de Subscrição”, no plural);
 - (ii) **Prazo de Subscrição.** Os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos até 1º de agosto de 2006;
 - (iii) **Condições para o Exercício.** Os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos a qualquer tempo, na forma do item “vi”, abaixo;
 - (iv) **Número de Ações Objeto da Subscrição.** O Bônus de Subscrição nº 002 dará direito a 2.157.250 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentas e cinquenta) ações de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, e o

Bônus de Subscrição nº 003 dará direito a 121.445 (cento e vinte e uma mil, quatrocentas e quarenta e cinco) ações de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal;

(v) **Espécie e Classe das Ações Objeto do Exercício.** As ações a que os Bônus de Subscrição dão direito serão emitidas em ações ordinárias e/ou preferenciais, na proporção livremente estabelecida por seu titular por ocasião do exercício;

(vi) **Exercício do Bônus.** Os titulares dos Bônus de Subscrição poderão exercer o direito de subscrição das ações uma única vez, mediante:

(a) apresentação, à Companhia, do Certificado dos Bônus de Subscrição,

(b) declaração escrita dirigida à Companhia informando o número, espécie e classe de ações que serão subscritas, e

(c) pagamento do preço de exercício.

(vii) **Condição para o exercício do Bônus.** O exercício dos Bônus de Subscrição está sujeito à prévia obtenção, pela Companhia, de manifestação dos debenturistas subscritores das debêntures a que se refere a “Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias e/ou Preferenciais de Emissão da ALL – América Latina Logística S.A.”, datada de 7 de janeiro de 2003, no sentido de que a emissão das ações a que os Bônus de Subscrição dão direito não será considerada para fins do previsto na cláusula 4.13.1(v) da referida Escritura. A Diretoria providenciará para que a condição referida neste item (vii) seja inscrita no Livro Registro de Bônus de Subscrição da Companhia.

(viii) **Condição de não transferir ou repactuar.** Os titulares dos Bônus de Subscrição não poderão transferi-los ou repactuar-los, por qualquer forma, salvo mediante prévia concordância por escrito da GEEMF II Latin América, LLC, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em Washington, DC, em 1225 Eye Street NW, Suite 900. A Diretoria providenciará para que a condição referida neste item (viii) seja inscrita no Livro Registro de Bônus de Subscrição da Companhia.

Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários ao cancelamento do Certificado nº 001 e à emissão dos novos certificados em substituição àquele, sob nº 002 e 003, conforme modelos anexos à presente Ata.

5. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. (Ass.) Wilson Ferro de Lara, Presidente; Alexandre Behring Costa, Co-Presidente; Antônio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano; Benjamin Powell Sessions; Bernardo Vieira Hees; Bruce Mansfield Flohr; Márcio Tabatchnik Trigueiro; Mauro Bergstein; Pedro Pullen Parente; Randolph Freiberg e Riccardo Arduini, Conselheiros.

Confere com o original lavrado em livro próprio



Curitiba, 1º de agosto de 2005.

Laudemir N. Miyhasita
OAB/PR 22.235
Secretário / Visto do Advogado